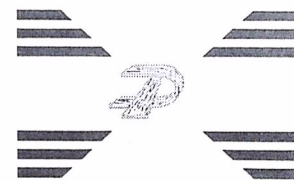




CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02.2021

EMPRESA CONTRATADA: JORGE SALLA – MÓVEIS E INFORMÁTICA
CNPJ: 34.999.290/0001-40

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 01 NOTEBOOK E 02 COMPUTADORES DE MESA

NATUREZA DE DESPESA: 70 – 4.4.90.52.35.00

VIGÊNCIA: 12 MESES



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO Nº 02/2021

Pranchita, 21 de janeiro de 2021.

Ilmo Sr Presidente:
ERON ARAMIS DE SOUZA

Tendo em vista a necessidade de adquirirmos 01 (um) notebook, e 02 (dois) computadores de mesa, vimos através do presente solicitar autorização para aquisição dos objetos, conforme especificações que seguem em anexo.

Atenciosamente.


INÁCIO BONATTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



OBJETO

Aquisição de 01 (um) notebook), e 02 (dois) computadores de mesa, conforme especificações técnicas a seguir:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	Descrição Detalhada	Qtidade
01	COMPUTADOR DE MESA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	1
	GABINETE COM NO MÍNIMO 03 BAIAS, COMPATÍVEL COM PLACAS ATX E MICRO ATX, COM DUAS PORTAS USB 3.0 FRONTAIS E ÁUDIO FRONTAL OU TIPO SFF (SMALLFORMFACTOR) OU SLIN, SUPORTANDO PELO MENOS 2 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS;	1
	PROCESSADOR: DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, SENDO NO MÍNIMO DE 8ª GERAÇÃO. PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS RODANDO A NO MÍNIMO 2.9 GHZ	1
	MEMÓRIA: TIPO DIMM DDR4; CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO 8 GB (2X4GB) COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO	1
	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: INTERNO AO GABINETE CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO PADRÃO S.M.A.R.T (SELF- MONITORING, ANALYSISANDREPORTING TECHNOLOGY) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TB, 16MB DE CACHE, CONEXÃO DE 6 GB/S E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7.200 RPM	1
	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO 240GB	1
	PLACA PRINCIPAL: A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, NO MÍNIMO UM (1) SLOT PCI EXPRESS X16 E UM (1) SLOT MINI PCI EXPRESS POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA PORTA DE VÍDEO PADRÃO VGA (DB15), 6 OU MAIS INTERFACES USB NATIVAS SENDO 2 FRONTAIS, E 4 TRASEIRAS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES. NO MÍNIMO DUAS PORTAS DEVERÃO SER USB 3.0 INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N'INTERFACE DE ÁUDIO COM ENTRADA FRONTAL E TRASEIRA PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA	1
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V DE 600 WATTS REAIS	1
	01 PLACA DE VÍDEO OFFBOARD COM NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA DEDICADA	1
	02	COMPUTADOR DE MESA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS
GABINETE COM NO MÍNIMO 02 BAIAS, COMPATÍVEL COM PLACAS ATX E MICRO ATX, COM DUAS PORTAS USB 3.0 FRONTAIS E ÁUDIO FRONTAL OU TIPO SFF (SMALLFORMFACTOR) OU SLIN, SUPORTANDO PELO MENOS 1 (UM) DISCO RÍGIDO.		1
PROCESSADOR: DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, SENDO NO MÍNIMO DE 8ª GERAÇÃO. PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS RODANDO A NO MÍNIMO 2.4 GHZ		1
MEMÓRIA: TIPO DIMM DDR4; CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO 8 GB (2X4GB) COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO		1
SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: INTERNO AO GABINETE CONTENDO 01 DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO 120 GB		1
PLACA PRINCIPAL: A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, NO MÍNIMO UM (1) SLOT PCI EXPRESS X16 E UM (1) SLOT MINI PCI EXPRESS, POSSUIR NO MÍNIMO UMA PORTA DE VÍDEO PADRÃO VGA (DB15), 6 OU MAIS INTERFACES USB NATIVAS SENDO 2 FRONTAIS, E 4 TRASEIRAS; NO MÍNIMO DUAS PORTAS DEVERÃO SER USB 3.0 INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N'INTERFACE DE ÁUDIO COM ENTRADA FRONTAL E TRASEIRA PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA		1
01 PLACA DE VÍDEO OFFBOARD COM NO MÍNIMO 2GB DE MEMÓRIA DEDICADA		1
MONITOR DE LED 18,5 POLEGADAS (WIDESCREEN)		1
FONTE DE ALIMENTAÇÃO:FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V DE 200 WATTS REAIS		1
TECLADO USB		1
MOUSE USB	1	



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



03	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES</p>	
----	--	--



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ



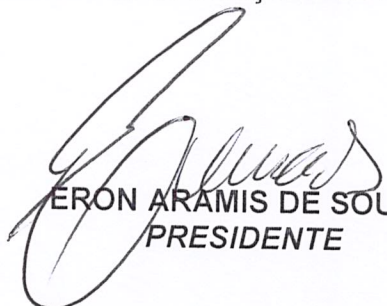
Pranchita, 21 de janeiro de 2021.

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

PARA: DIRETOR ADMINISTRATIVO
DEPTO. DE CONTABILIDADE

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – Realização de Pesquisa de Mercado e Elaboração de Termo de Referência, pelo Diretor Administrativo e Financeiro desta Casa;
- 2- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento da licitação e da minuta do contrato;


ERON ARAMIS DE SOUZA
PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ

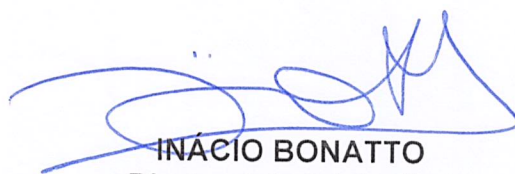


De: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Encaminho, em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto a empresas de venda de equipamentos de informática, e termo de referência.

Atenciosamente,


INÁCIO BONATTO
Diretor Administrativo



AVENIDA BRASIL Nº1691 – CENTRO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CEP: 85710-000

JORGE SALLA – MÓVEIS E INFORMÁTICA

CNPJ: 34.999.290/0001-40
IE: 9082810207

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Planilha dos Itens

ITEM	Descrição Detalhada	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Total R\$
1	GABINETE COM NO MÍNIMO 03 BAIAS, COMPATÍVEL COM PLACAS ATX E MICRO ATX, COM DUAS PORTAS USB 3.0 FRONTAIS E ÁUDIO FRONTAL OU TIPO SFF (SMALLFORMFACTOR) OU SLIN, SUPORTANDO PELO MENOS 2 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS;	GABINETE GAMER CG A2A3 / KMEX	01	4.652,30
	PROCESSADOR: DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, SENDO NO MÍNIMO DE 8ª GERAÇÃO. PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS RODANDO A NO MÍNIMO 2.90 GHZ	CORE I5-9400F COFFEE LAKE 2.90/ INTEL	01	
	MEMÓRIA: TIPO DIMM DDR4; CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO 8 GB (2X4GB) COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO	DDR4 2666 MHZ/ KINGSTON	01	
	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: INTERNO AO GABINETE CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO PADRÃO S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TB, 16MB DE CACHE, CONEXÃO DE 6 GB/S E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7.200 RPM	HD 2TB BARRACUDA/ SEAGATE	01	
	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO 240GB	SSD 240GB A400 SATA3 2,5 7MM/ KINGSTON	01	
	PLACA PRINCIPAL: A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, NO MÍNIMO UM (1) SLOT PCI EXPRESS X16 E UM (1) SLOT MINI PCI EXPRESS POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA PORTA	H310M M.2 2.0 DDR4/ GIGABYTE	01	

34.999.290/0001-40

JORGE SALLA

MÓVEIS E INFORMÁTICA - ME

AV. BRASIL, 1691 - CENTRO
85.710-000 - ST. AN. DO SUDOESTE - PR



	DE VÍDEO PADRÃO VGA (DB15), 6 OU MAIS INTERFACES USB NATIVAS SENDO 2 FRONTAIS, E 4 TRASEIRAS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES. NO MÍNIMO DUAS PORTAS DEVERÃO SER USB 3.0 INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N'INTERFACE DE ÁUDIO COM ENTRADA FRONTAL E TRASEIRA PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA			
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V DE 600 WATTS REAIS	ATX 12V 600W V.2.3/ ONEPOWER	01	
	01 PLACA DE VÍDEO OFFBOARD COM NO MÍNIMO 1GB DE MEMÓRIA DEDICADA	RADEON HD 5450 1GB DDR3/ AMD		
02	COMPUTADOR DE MESA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES			4.054,20
	GABINETE COM NO MÍNIMO 02 BAIAS, COMPATÍVEL COM PLACAS ATX E MICRO ATX, COM DUAS PORTAS USB 3.0 FRONTAIS E ÁUDIO FRONTAL OU TIPO SFF (SMALLFORMFACTOR) OU SLIN, SUPORTANDO PELO MENOS 1 (UM) DISCO RÍGIDO.	GABINETE TORRE 02 BAIAS /CENTRIUM	01	
	PROCESSADOR: DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, SENDO NO MÍNIMO DE 8ª GERAÇÃO. PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS RODANDO A NO MÍNIMO 2.4 GHZ	CORE I5-9400F/ INTEL	01	
	MEMÓRIA: TIPO DIMM DDR4; CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO 8 GB (2X4GB) COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO	DDR4 /KINGSTON	01	
	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: INTERNO AO GABINETE CONTENDO 01 DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO 120GB	120GB/ AXIS 400	01	
	PLACA PRINCIPAL: A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, NO MÍNIMO UM (1) SLOT PCI EXPRESS X16 E UM (1) SLOT MINI PCI EXPRESS, POSSUIR NO MÍNIMO UMA PORTA DE VÍDEO PADRÃO VGA (DB15), 6 OU MAIS INTERFACES USB NATIVAS SENDO 2 FRONTAIS, E 4 TRASEIRAS; NO MÍNIMO DUAS PORTAS DEVERÃO SER USB 3.0 INTERFACES DE REDE 10/100/1000	H310CH5-M2 / GIGABYTE	01	

34.999.290/0001-40

JORGE SALLA

MÓVEIS E INFORMÁTICA - ME

2

AV BRASIL, 1091 - CENTRO

85.710-000 - STG. ANT. DO SUDOESTE - PR



	E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N'INTERFACE DE ÁUDIO COM ENTRADA FRONTAL E TRASEIRA PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA			
	01 PLACA DE VÍDEO OFFBOARD COM NO MÍNIMO 2GB DE MEMÓRIA DEDICADA	NVIDIA GEFORCE GT-710-2GB	01	
	MONITOR DE LED 18,5 POLEGADAS (WIDESCREEEN)	E970SWHNL-18,5/AOC	01	
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO:FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V DE 200 WATTS	PX-450RQG /KMEX	01	
	TECLADO USB	SLYM KEY KB-2128 /CENTRIUM	01	
	MOUSE USB	BASIC MO-M235/ CENTRIUM	01	
03	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU	S145 15.6 CORE I3-81300U/ LENOVO	01	3.673,50

34.999.290/0001-40

JORGE SALLA
MÓVEIS E INFORMÁTICA - ME

AV. BRASIL, 1691 - CENTRO
85.710-000 - STO. ANT. DO SUDOESTE - PR



RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES			
--	--	--	--

Valor total do Orçamento: R\$ 12.380,00

Validade do Orçamento : 22/03/2021

É Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte: (X) Sim () Não.

Local/Data: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PARANÁ – 22/01/2021

34.999.290/0001-40

JORGE SALLA
MÓVEIS E INFORMÁTICA - ME
AV BRASIL 1691 - CENTRO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

(Assinatura e carimbo do CNPJ da empresa)



Razão Social: Harley Morsch
CNPJ: 15.636.918/0001-07
Endereço: Avenida Brasil, 1349 - Centro
e-mail: chip7sas@hotmail.com

ORÇAMENTO

Planilha dos Itens

ITEM	Descrição Detalhada	Marca/Modelo	Qtidade	Valor Total R\$
01	COMPUTADOR DE MESA COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES:			4.800,00
	GABINETE COM NO MÍNIMO 03 BAIAS, COMPATÍVEL COM PLACAS ATX E MICRO ATX, COM DUAS PORTAS USB 3.0 FRONTAIS E ÁUDIO FRONTAL OU TIPO SFF (SMALLFORMFACTOR) OU SLIN, SUPORTANDO PELO MENOS 2 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS;	MT-G50BK/C3TECH	01	
	PROCESSADOR: DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, SENDO NO MÍNIMO DE 8ª GERAÇÃO. PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS RODANDO A NO MÍNIMO 3.0 GHZ	CORE I5-9400/INTEL	01	
	MEMÓRIA: TIPO DIMM DDR4; CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO 8 GB (2X4GB) COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO	DDR4 2666MHZ/CRUCIAL	01	
	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: INTERNO AO GABINETE CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO PADRÃO S.M.A.R.T (SELF-MONITORING,	Surveillance Purple 2TB 64 MB/WD	01	

Harley Morsch



	ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TB, 64MB DE CACHE, CONEXÃO DE 6 GB/S E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7.200 RPM			
	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO 240GB	SSD 240GB 2,5 SATA 3/ HIKVISION	01	
	PLACA PRINCIPAL: A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, NO MÍNIMO UM (1) SLOT PCI EXPRESS X16 E UM (1) SLOT MINI PCI EXPRESS POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA PORTA DE VÍDEO PADRÃO VGA (DB15), 6 OU MAIS INTERFACES USB NATIVAS SENDO 2 FRONTAIS, E 4 TRASEIRAS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES. NO MÍNIMO DUAS PORTAS DEVERÃO SER USB 3.0 INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N'INTERFACE DE ÁUDIO COM ENTRADA FRONTAL E TRASEIRA PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA	B360M D3H LGA 1151/GIGABYTE	01	
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V DE 500 WATTS REAIS	FONTE GAMING HL PS500W/ HARDLINE	01	
	01 PLACA DE VÍDEO OFFBOARD COM NO MÍNIMO 2GB DE MEMÓRIA DEDICADA	PLACA DE VIDEO GEFORCE GT 730 2GB/GIGABYTE	01	
02	COMPUTADOR DE MESA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES			4.215,00
	GABINETE COM NO MÍNIMO 03 BAIAS, COMPATÍVEL COM	MT-G50BK/C3TECH	01	



PLACAS ATX E MICRO ATX, COM DUAS PORTAS USB 3.0 FRONTAIS E ÁUDIO FRONTAL OU TIPO SFF (SMALLFORMFACTOR) OU SLIN, SUPORTANDO PELO MENOS 1 (UM) DISCO RÍGIDO.			
PROCESSADOR: DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, SENDO NO MÍNIMO DE 8ª GERAÇÃO. PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS RODANDO A NO MÍNIMO 2.4 GHZ	CORE I5-9400/INTEL	01	
MEMÓRIA: TIPO DIMM DDR4; CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO 8 GB (2X4GB) COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO	DDR4 2666MHZ/ CRUCIAL	01	
SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: INTERNO AO GABINETE CONTENDO 01 DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO 120GB	SSD 120GB A400 SATA3 2,5 7MM/ KINGSTON	01	
PLACA PRINCIPAL: A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, NO MÍNIMO UM (1) SLOT PCI EXPRESS X16 E UM (1) SLOT MINI PCI EXPRESS, POSSUIR NO MÍNIMO UMA PORTA DE VÍDEO PADRÃO VGA (DB15), 6 OU MAIS INTERFACES USB NATIVAS SENDO 2 FRONTAIS, E 4 TRASEIRAS; NO MÍNIMO DUAS PORTAS DEVERÃO SER USB 3.0 INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N'INTERFACE DE ÁUDIO COM ENTRADA FRONTAL E TRASEIRA PARA	B360M D3H LGA 1151/GIGABYTE	01	



	MICROFONE E FONE DE OUVIDO NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA			
	01 PLACA DE VÍDEO OFFBOARD COM NO MÍNIMO 1GB DE MEMÓRIA DEDICADA	Placa Vídeo Geforce Gt210 1gb /PCYES	01	
	MONITOR DE LED 19,5POLEGADAS (WIDESCREEEN)	19,5 LED HD20M35PH-B/LG	01	
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO:FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V DE 200 WATTS	ATX POWER SUPPLY PWS2003 200W	01	
03	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; INTERFACES DE REDE 10/100/1000	CORE I3 FIT 15S VJ154F11X/VAIO	01	3.850,00



CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES			
--	--	--	--

DISPOSIÇÕES FINAIS:

GARANTIA: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR 1 ANO DE GARANTIA, PRESTADO PELA EMPRESA FORNECEDORA.

Valor total do Orçamento: R\$12.865,00

Validade do Orçamento : 22/03/2021 (
 É Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte: (X) Sim () Não.

Local/Data: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PARANÁ, 22/01/2021

Harlei Morsch

(Assinatura e carimbo do CNPJ da empresa)

15.636.918/0001-07

HARLEI MORSCH

04774317985

Av. Brasil, 555 - Centro
CEP 85710-000

Santo Antonio do Sudoeste - PR



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social: JANDIR CARVALHO PINTO ME
CNPJ: 11.210.676/0001-26
Endereço: AVENIDA PARANÁ N° 73 ,CENTO
Telefone: 49 3644-2809
e-mail: jcrecargas@hotmail.com

Planilha dos Itens

ITEM	Descrição Detalhada	Marca/Modelo	Qtidade	Valor Total R\$
01	COMPUTADOR DE MESA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:			4.897,30
	GABINETE COM NO MÍNIMO 03 BAIAS, COMPATÍVEL COM PLACAS ATX E MICRO ATX, COM DUAS PORTAS USB 3.0 FRONTAIS E ÁUDIO FRONTAL OU TIPO SFF (SMALLFORMFACTOR) OU SLIN, SUPORTANDO PELO MENOS 2 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS;	MICRO-ATX MT-23V/C3PLUS	01	
	PROCESSADOR: DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, SENDO NO MÍNIMO DE 8ª GERAÇÃO. PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS RODANDO A NO MÍNIMO 3.0 GHZ	CORE I5-9400F LGA1151 8ª GERAÇÃO/INTEL	01	
	MEMÓRIA: TIPO DIMM DDR4; CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO 8 GB (2X4GB) COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO	DDR4 2400 PC4-19200/ADATA	01	
	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO:INTERNO AO GABINETE CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO PADRÃO S.M.A.R.T (SELF-MONITORING,	Purple Surveillance 2 TB/WD	01	



	ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TB, 64MB DE CACHE, CONEXÃO DE 6 GB/S E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7.200 RPM			
	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO 240GB	SSD SATA 3.2MM WDS24/ GREEN	01	
	PLACA PRINCIPAL: A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, NO MÍNIMO UM (1) SLOT PCI EXPRESS X16 E UM (1) SLOT MINI PCI EXPRESS POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA PORTA DE VÍDEO PADRÃO VGA (DB15), 6 OU MAIS INTERFACES USB NATIVAS SENDO 2 FRONTAIS, E 4 TRASEIRAS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES. NO MÍNIMO DUAS PORTAS DEVERÃO SER USB 3.0 INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N INTERFACE DE ÁUDIO COM ENTRADA FRONTAL E TRASEIRA PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA	H110M-HDS LGA 1151/COMPUSONIC	01	
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V DE 600 WATTS REAIS	FONTE 600W ATX 1X12/WISE CASE	01	
	01 PLACA DE VÍDEO OFFBOARD COM NO MÍNIMO 2GB DE MEMÓRIA DEDICADA	NVIDIA GT710 GALAX/ GEFORCE	01	
02	COMPUTADOR DE MESA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES			4.356,40
	GABINETE COM NO MÍNIMO 03 BAIAS, COMPATÍVEL COM PLACAS ATX E MICRO ATX, COM DUAS PORTAS USB 3.0 FRONTAIS E ÁUDIO FRONTAL OU TIPO SFF (SMALLFORMFACTOR) OU SLIN, SUPORTANDO PELO MENOS 1 (UM) DISCO RÍGIDO.	GABINETE 3 BAIAS ATX G3-11P/EVUS	01	



	PROCESSADOR: DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, SENDO NO MÍNIMO DE 8ª GERAÇÃO. PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS RODANDO A NO MÍNIMO 2.4 GHZ	CORE I5-9400F LGA1151 8º GERAÇÃO/INTEL	01	
	MEMÓRIA: TIPO DIMM DDR4; CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO 8 GB (2X4GB) COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO	DDR4 2400 PC4-19200/ ADATA	01	
	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: INTERNO AO GABINETE CONTENDO 01 DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO 120GB	SSD 120GB 2.5 SATA 6GB/S/SATA/ ADATA	01	
	PLACA PRINCIPAL: A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, NO MÍNIMO UM (1) SLOT PCI EXPRESS X16 E UM (1) SLOT MINI PCI EXPRESS, POSSUIR NO MÍNIMO UMA PORTA DE VÍDEO PADRÃO VGA (DB15), 6 OU MAIS INTERFACES USB NATIVAS SENDO 2 FRONTAIS, E 4 TRASEIRAS; NO MÍNIMO DUAS PORTAS DEVERÃO SER USB 3.0 INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N'INTERFACE DE ÁUDIO COM ENTRADA FRONTAL E TRASEIRA PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA	H110M-HDS LGA 1151/COMPUSONIC	01	
	01 PLACA DE VÍDEO OFFBOARD COM NO MÍNIMO 1GB DE MEMÓRIA DEDICADA	NVIDIA GT 710 PASSIVE 2GB/ GEFORCE	01	
	MONITOR DE LED 19,5POLEGADAS (WIDESCREEN)	193V5LHSB2 18,5/ PHILIPS	01	
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO:FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V DE 200 WATTS	ATX 230W PX230/ POWER SUPPLY	01	
03	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO	I3-6006U 15.6 P/ ACER	01	3.955,10



MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPOSTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES

DISPOSIÇÕES FINAIS:



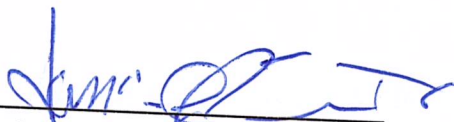
GARANTIA: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR 1 ANO DE GARANTIA PRESTADO PELA EMPRESA FORNECEDORA.

Valor total do Orçamento: R\$13.208,80

Validade do Orçamento : 25/03/2021

É Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte: (X) Sim () Não.

Local/Data: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PARANÁ, 25/01/2021



(Assinatura e carimbo do CNPJ da empresa)

 **IMPRESSORAS
E INFORMÁTICA**
Fone (45) 3644 2899
CNPJ 11 210.676/0001-26
AV. PARANA, 73 - CENTRO - BARRAÇADA/PA





CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) notebook), e 02 (dois) computadores de mesa, conforme especificações técnicas a seguir:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	Descrição Detalhada	Qtidade
01	COMPUTADOR DE MESA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	
	GABINETE COM NO MÍNIMO 03 BAIAS, COMPATÍVEL COM PLACAS ATX E MICRO ATX, COM DUAS PORTAS USB 3.0 FRONTAIS E ÁUDIO FRONTAL OU TIPO SFF (SMALLFORMFACTOR) OU SLIN, SUPORTANDO PELO MENOS 2 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS;	1
	PROCESSADOR: DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, SENDO NO MÍNIMO DE 8ª GERAÇÃO. PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS RODANDO A NO MÍNIMO 2.9 GHZ	1
	MEMÓRIA: TIPO DIMM DDR4; CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO 8 GB (2X4GB) COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO	1
	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: INTERNO AO GABINETE CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO PADRÃO S.M.A.R.T (SELF- MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TB, 16MB DE CACHE, CONEXÃO DE 6 GB/S E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7.200 RPM	1
	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO 240GB	1
	PLACA PRINCIPAL: A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, NO MÍNIMO UM (1) SLOT PCI EXPRESS X16 E UM (1) SLOT MINI PCI EXPRESS POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA PORTA DE VÍDEO PADRÃO VGA (DB15), 6 OU MAIS INTERFACES USB NATIVAS SENDO 2 FRONTAIS, E 4 TRASEIRAS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES. NO MÍNIMO DUAS PORTAS DEVERÃO SER USB 3.0 INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/INTERFACE DE ÁUDIO COM ENTRADA FRONTAL E TRASEIRA PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA	1
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V DE 600 WATTS REAIS	1
	01 PLACA DE VÍDEO OFFBOARD COM NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA DEDICADA	1
	02	COMPUTADOR DE MESA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:
GABINETE COM NO MÍNIMO 02 BAIAS, COMPATÍVEL COM PLACAS ATX E MICRO ATX, COM DUAS PORTAS USB 3.0 FRONTAIS E ÁUDIO FRONTAL OU TIPO SFF (SMALLFORMFACTOR) OU SLIN, SUPORTANDO PELO MENOS 1 (UM) DISCO RÍGIDO		1
PROCESSADOR: DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, SENDO NO MÍNIMO DE 8ª GERAÇÃO. PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS RODANDO A NO MÍNIMO 2.4 GHZ		1
MEMÓRIA: TIPO DIMM DDR4; CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO 8 GB (2X4GB) COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO		1
SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: INTERNO AO GABINETE CONTENDO 01 DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO 120GB		1
PLACA PRINCIPAL: A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, NO MÍNIMO UM (1) SLOT PCI EXPRESS X16 E UM (1) SLOT MINI PCI EXPRESS, POSSUIR NO MÍNIMO UMA PORTA DE VÍDEO PADRÃO VGA (DB15), 6 OU MAIS INTERFACES USB NATIVAS SENDO 2 FRONTAIS, E 4 TRASEIRAS, NO MÍNIMO DUAS PORTAS DEVERÃO SER USB 3.0 INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/INTERFACE DE ÁUDIO COM ENTRADA FRONTAL E TRASEIRA PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA		1
01 PLACA DE VÍDEO OFFBOARD COM NO MÍNIMO 2GB DE MEMÓRIA DEDICADA		1
MONITOR DE LED 18,5 POLEGADAS (WIDESCREEN)		1
FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V DE 200 WATTS REAIS	1	



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



	TECLADO USB	
	MOUSE USB	1
03	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES	1 1

1.2 ACESSÓRIOS: DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO.

1.3 NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EM FINAL DE VIDA OU DESCONTINUADOS.

2 JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade do item 01, já que o mesmo será utilizado no sistema de contabilidade e que os programas de execução financeira e orçamentária requerem computadores de alta qualidade, possuindo características superiores, vez que o mesmo também servirá de base de dados para o Portal da Transparência. Ainda, que o atual computador utilizado pelo setor de contabilidade foi adquirido há mais de 08 (oito) anos, sendo imperiosa a aquisição de um equipamento capaz de suportar e armazenar os dados contábeis e do portal da transparência com maior rapidez. O item 02, justifica-se pela necessidade de um computador para utilização nos serviços administrativos e ficará disponível aos vereadores que desejarem elaborar seus pedidos, buscas na internet e armazenamento de dados diversos. Justifica-se a aquisição do item 03, tendo em vista a utilidade de tal notebook para a presidência, bem como a facilidade de transporte, capacidade de armazenamento, rapidez e segurança dos dados, podendo ser levando em reuniões, inclusive.

2.1 JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório reside no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos objetos em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de R\$ 12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais)

Item	JORGE SALA - MÓVEIS E INFORMÁTICA	JC - IMPRESSORAS E INFORMÁTICA	CHIP7INFORMÁTICA	Menor Valor Total R\$
01	R\$ 4.652,30	R\$ 4.897,30	R\$ 4.800,00	R\$ 12.380,00
02	R\$ 4.054,20	R\$ 4.356,40	R\$ 4.215,00	
03	R\$ 3.673,50	R\$ 3.995,10	R\$ 3.850,00	

3.1 - DO MENOR PREÇO APRESENTADO

Diante das cotações realizadas, ficou evidenciado que a empresa JORGE SALA - MÓVEIS E INFORMÁTICA, CNPJ nº 34.999.290/001-40, apresentou o menor preço para todos os itens, no valor total de R\$ 12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais).

4. ENTREGA

4.1. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega e instalação dos objetos se dará em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, sem nenhum ônus adicional para a contratante, devendo ser entregue junto à Câmara Municipal de Pranchita/Pr, Rua Barão do Rio Branco, 420, Centro, Pranchita/Pr.

5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos objetos licitados, mediante apresentação de Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

8. FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de Licitação é fundamentada no artigo 24, II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Pranchita/Pr, em 26 de janeiro de 2021.

INÁCIO BONATTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



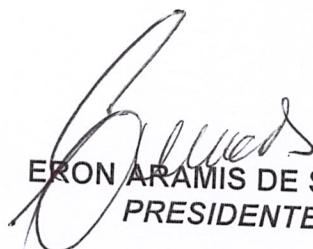
CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ



Pranchita/Pr, em 28 de janeiro de 2021.

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA
PARA: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Tendo em vista o Termo de Referência, do ofício da contadora informando a existência de recursos orçamentários e das propostas apresentadas, determino sejam encaminhados os presentes autos ao Diretor Administrativo e Financeiro desta Casa, para que proceda a elaboração da Minuta de Contrato Administrativo, e encaminhe-se ao setor jurídico para parecer!


ERON ARAMIS DE SOUZA
PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ



PRANCHITA/PR, 27 de janeiro de 2021.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria em, 21 de janeiro de 2021, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes da Aquisição de 01 (um) notebook e 02 (dois) computadores de mesa, e que nos de acordo com o Termo de Referência, o Valor máximo é de R\$ 12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais), sendo aquele realizado através da Dotação Orçamentária a seguir:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
070	01.001.01.031.001.2001	001	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Cordialmente,

Ana Paula Viecelli Nunes
Contadora – CRC-PR 04339/O



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ



Pranchita/PR, 29 de janeiro de 2021.

DE: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria a Dispensa de Licitação nº 02/2021, que a modalidade escolhida para este certame, com amparo legal do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/18, foi a Dispensa de Licitação, que de acordo com a numeração sequencial, será a Dispensa nº 02/2021, que tem por objeto Aquisição de 01 (um) notebook, e 02 (dois) computadores de mesa, acompanhada da respectiva minuta do contrato administrativo para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, bem como da JUSTIFICATIVA da dispensa do certame licitatório.

Cordialmente,

INÁCIO BONATTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Face ao disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e da Lei 9648/98 de 27/05/98, justifica-se a Dispensa do devido processo Licitatório para aquisição de 01 (um) notebook, e 02 (dois) computadores de mesa, conforme segue:

I – Trata-se da aquisição de 01 (um) notebook, e 02 (dois) computadores de mesa, conforme descrições, constantes no Termo de Referência;

II - Justifica-se a necessidade do item 01, já que o mesmo será utilizado no sistema de contabilidade e que os programas de execução financeira e orçamentária requerem computadores de alta qualidade, possuindo características superiores, vez que o mesmo também servirá de base de dados para o Portal da Transparência. Ainda, que o atual computador utilizado pelo setor de contabilidade foi adquirido há mais de 08 (oito) anos, sendo imperiosa a aquisição de um equipamento capaz de suportar e armazenar os dados contábeis e do portal da transparência com maior rapidez. O item 02, justifica-se pela necessidade de um computador para utilização nos serviços administrativos e ficará disponível aos vereadores que desejarem elaborar seus pedidos, buscas na internet e armazenamento de dados diversos. Justifica-se a aquisição do item 03, tendo em vista a utilidade de tal notebook para a presidência, bem como a facilidade de transporte, capacidade de armazenamento, rapidez e segurança dos dados, podendo ser levando em reuniões, inclusive.

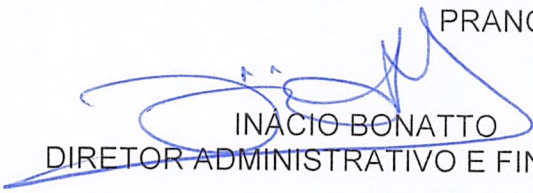
III – Conforme termo de Referência juntado, o valor adotado para a contratação está de acordo com o orçamento mais vantajoso para a Câmara Municipal, eis que foram anexadas cotações ao presente processo.

IV – Segundo o Termo de Referência, o menor orçamento apresentado conta o valor de R\$ 12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais), ou seja, tal valor não ultrapassa o teto legal previsto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018, encontrado conforto legal para a instauração de processo de contratação por dispensa de licitação.

V – E assim, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018, bem como, o valor, a natureza e finalidade do objeto, justifica-se a atitude tomada.

Em face do exposto, entendemos e julgamos dispensável o processo licitatório no caso presente.

PRANCHITA/PR, 29 DE JANEIRO DE 2021.


INÁCIO BONATTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.957.866/0001-95 com sede à Rua Barão do Rio Branco, 420, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente **ERON ARAMIS DE SOUZA**, doravante denominado simplesmente **Contratante**;

CONTRATADO: xxxx

As partes acima identificadas, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração é resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2021, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 01 (um) notebook e dois computadores, conforme especificações técnicas que seguem:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

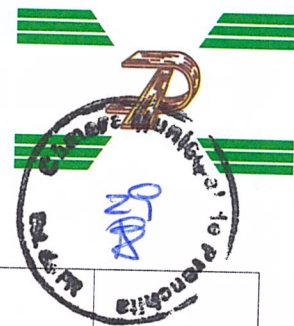
ITEM	Descrição Detalhada	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR DE MESA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GABINETE COM NO MÍNIMO 03 BAIAS, COMPATÍVEL COM PLACAS ATX E MICRO ATX, COM DUAS PORTAS USB 3.0 FRONTAIS E ÁUDIO FRONTAL OU TIPO SFF (SMALLFORMFACTOR) OU SLIN, SUPORTANDO PELO MENOS 2 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS MARCA/MODELO: GABINETE GAMER CG A2A3 KMEX; PROCESSADOR: DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, SENDO NO MÍNIMO DE 8ª GERAÇÃO. PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS RODANDO A NO MÍNIMO 2.9 GHZ, MARCA/MODELO: CORE I5-9400F COFFEE LAKE 2.9/INTEL; MEMÓRIA: TIPO DIMM DDR4; CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO 8 GB (2X4GB) COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, MARCA/MODELO: DDR4 2666 MHZ/KINGSTON; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO:INTERNO AO GABINETE CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO PADRÃO S.M.A.R.T (SELF- MONITORING, ANALYSISANDREPORTING TECHNOLOGY) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TB, 16MB DE CACHE, CONEXÃO DE 6 GB/S E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7.200 RPM, MARCA/MODELO: HD 2TB BARRACUDA/SEAGATE; DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO 240GB, MARCA/MODELO: SSD240 GB A400 SATA3 2,5 7MM/KINGSTON; PLACA PRINCIPAL: A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, NO MÍNIMO UM (1) SLOT PCI EXPRESS X16 E UM (1) SLOT MINI PCI EXPRESS POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA PORTA DE VÍDEO PADRÃO VGA (DB15), 6 OU MAIS INTERFACES USB NATIVAS SENDO 2 FRONTAIS, E 4 TRASEIRAS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES. NO MÍNIMO DUAS PORTAS DEVERÃO SER USB 3.0 INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI	01	xxx	xxx



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



	<p>PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N*INTERFACE DE ÁUDIO COM ENTRADA FRONTAL E TRASEIRA PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA, MARCA/MODELO: H310M M.2 2.0 DDR4/GIGABYTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V DE 600 WATTS REAIS, MARCA/MODELO: ATX 12V 600W V.2.3/ONEPOWER; 01 PLACA DE VÍDEO OFFBOARD COM NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA DEDICADA, MARCA/MODELO: RADEON HD 5450 1GB DDR3/AMD</p>			
2	<p>COMPUTADOR DE MESA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GABINETE COM NO MÍNIMO 02 BAIAS, COMPATÍVEL COM PLACAS ATX E MICRO ATX, COM DUAS PORTAS USB 3.0 FRONTAIS E ÁUDIO FRONTAL OU TIPO SFF (SMALLFORMFACTOR) OU SLIN, SUPORTANDO PELO MENOS 1 (UM) DISCO RÍGIDO, MARCA/MODELO: GABINETE TORRE 02 BAIAS/CENTRIUM; PROCESSADOR: DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, SENDO NO MÍNIMO DE 8ª GERAÇÃO. PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS RODANDO A NO MÍNIMO 2.4 GHZ, MARCA/MODELO: CORE I5 9400F/INTEL; MEMÓRIA: TIPO DIMM DDR4; CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO 8 GB (2X4GB) COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, DDR4/KINGSTON SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: INTERNO AO GABINETE CONTENDO 01 DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO 120GB, MARCA/MODELO: 120GB/AXIS 400; PLACA PRINCIPAL: A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, NO MÍNIMO UM (1) SLOT PCI EXPRESS X16 E UM (1) SLOT MINI PCI EXPRESS, POSSUIR NO MÍNIMO UMA PORTA DE VÍDEO PADRÃO VGA (DB15), 6 OU MAIS INTERFACES USB NATIVAS SENDO 2 FRONTAIS, E 4 TRASEIRAS; NO MÍNIMO DUAS PORTAS DEVERÃO SER USB 3.0 INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N*INTERFACE DE ÁUDIO COM ENTRADA FRONTAL E TRASEIRA PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA, MARCA/MODELO: H310CH5-M2/GIGABYTE; 01 PLACA DE VÍDEO OFFBOARD COM NO MÍNIMO 2GB DE MEMÓRIA DEDICADA, MARCA/MODELO: NVIDIA GEFORCE GT-710-2GB MONITOR DE LED 18,5 POLEGADAS (WIDESCREEEN), MARCA/MODELO: E970SWHNL-18,5/AOC; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V DE 200 WATTS REAIS, MARCA/MODELO: PX-450RQG/KMEX; TECLADO USB, MARCA/MODELO: SLYM KEY KB-2128/CENTRIUM; MOUSE USB, BASIC MO-3235/CENTRIUM</p>		R\$ xx	xx
3	<p>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES</p>	01		



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.			
---	--	--	--

Parágrafo Primeiro: Os acessórios devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

I – O valor total para o fornecimento dos objetos é a importância de xx

II – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, em parcela única, que será depositada em conta corrente de titularidade da Contratada.

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, bem como os demais encargos inerentes à completa execução do mesmo, correrá por conta exclusiva da Contratada.

Parágrafo segundo: Os recursos destinados ao pagamento são oriundos das dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
070	01.001.01.031.001.2001	001	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido unilateral e administrativamente, independentemente de notificação extrajudicial ou judicial, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, falência ou concordata da Contratada;
- Caso a Contratada, sem prévia e expressa autorização da contratante transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais casos mencionados no artigo 78 da Lei 8.666/93

Parágrafo primeiro: A Contratada indenizará a Contratante por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais, bem como a devolução dos valores proporcionais aos meses de inexecução dos trabalhos à Contratante.

Parágrafo segundo: Se por ventura a Contratante precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a Contratada sujeita a multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além de perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – TRIBUTOS E DESPESAS: Constituirão encargos exclusivos da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -

I – Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluso todo e qualquer tipo de imposto, taxas, frete, entrega na sede da Câmara Municipal de Pranchita/Pr, instalação/montagem, mão de obra ou outros encargos sociais e trabalhistas que possam incidir sobre o objeto, desonerando a Contratante com relação a isso.

II – A CONTRATADA obriga-se a substituir, reparar ou repor de forma rápida, eficaz e eficiente o objeto ou parte dele considerado defeituoso ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves na fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA, ou preposto seu.

III – A CONTRATADA exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por ela solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

II – Manter no prazo, o compromisso financeiro assumido junto à CONTRATADA, decorrente da execução do objeto contratado.

III – Aplicar sanções administrativas contratuais pertinentes ao caso de inadimplemento.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA: Todos os bens deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano após a data da entrega dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:

I – A fiscalização deste contrato será feita pelo Servidor Inácio Bonatto, Diretor Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis.

CLÁUSULA DÉCIMA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NULIDADE: A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES:

I – No caso de não cumprimento do prazo proposto para o fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato.

II – A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das imposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este documento contém todos os compromissos das partes, estando inclusive, as condições vinculadas ao Termo de Referência ao qual a parte Contratada teve acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUCESSÃO E FORO: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro o da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pranchita/PR, xx de xx de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO nº 02/2021

Processo 02/2021
Dispensa 02/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) notebook), e 02 (dois) computadores de mesa.

O Diretor Administrativo e Financeiro desta Casa encaminhou o processo administrativo em epígrafe a esta Procuradoria Jurídica, solicitando manifestação quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à dispensa de licitação para Aquisição de 01 (um) notebook), e 02 (dois) computadores de mesa.

Da disponibilidade financeira

Segundo o artigo 14, da Lei nº 8.666/93, nenhuma compra será feita sem a indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento. Igual disposição é albergada no artigo 7º da mesma lei, no que toca às hipóteses de obras e serviços, situação que é repetida no caput do artigo 38 do referido diploma normativo.

No caso ora em análise, consta nos autos declaração da existência de crédito orçamentário para atendimento da despesa em questão.

Do procedimento adotado

Conforme pode ser visto junto ao termo de referência e justificativa de dispensa de licitação, o valor total para a contratação é de R\$ 12.380,00 (doze mil trezentos e oitenta reais), valor este que não atinge aquele previsto pelo inciso II do artigo 24 da Lei de Licitação, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Resta lembrar que o valor hodiernamente foi atualizado através do Decreto nº 9.412/2018, através do qual, elevou o patamar das compras diretas e dispensas de Licitação para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Contudo, estabelece o Artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



Ademais, fora realizada pesquisa de mercado com 03 propostas/orçamentos, sendo que a Empresa Jorge Salla – Móveis e Informática, inscrita no CNPJ/MF nº 34.999.290/0001-40, apresentou o menor valor, no total de R\$ 12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais), e o valor não ultrapassa o limite imposto pelo inciso II, do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Continuando, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, veio então a esta Procuradoria, a minuta do Contrato.

A minuta do contrato é clara em mencionar, os objetos que serão adquiridos, a forma de pagamento, enfim, a mesma possui correlação com a solicitação e com o Termo de Referência. Ademais, a minuta apresenta as informações necessárias quanto às partes contratantes, objeto e valor do contrato e estão presentes as cláusulas necessárias a todo contrato, nos termos do art. 55 da Lei 8.666/93. Assim, no que tange ao aspecto jurídico-formal, verifico a regularidade da minuta do contrato.

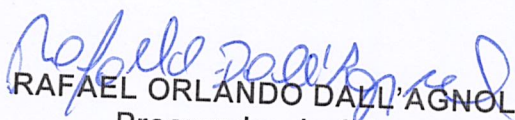
Diante disso, opino pela regularidade da Minuta do Contrato, devendo-se: 1) inserir data na Minuta, 2) colher as assinaturas necessárias, 4) providenciar a publicação, observando o prazo legal, para que surta os efeitos pretendidos.

Assim, sendo esta Procuradoria Jurídica opina, *in casu*, no sentido de que poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, haja vista se tratar de contratação de empresa de valor inferior à 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", Inciso II, do art. 23, da Lei de Licitações.

Entretanto, a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador de despesa.

S.M.J, é o parecer!

PRANCHITA/PR, em 01 de fevereiro de 2021.


RAFAEL ORLANDO DALL'AGNOL
Procurador Jurídico



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ

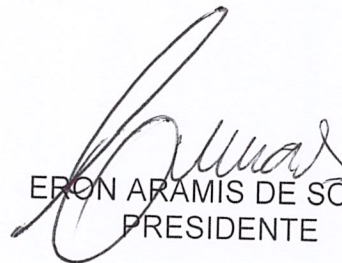


Pranchita/Pr, em 02 de fevereiro de 2021.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA
PARA DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Considerando as informações contidas no presente processo, **AUTORIZO** a Aquisição de 01 (um) notebook), e 02 (dois) computadores de mesa, por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412/2018.


ERON ARAMIS DE SOUZA
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: JORGE SALLA - MOVEIS E INFORMATICA
CNPJ: 34.999.290/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:47 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2021.

Código de controle da certidão: **D9AC.1310.23BC.27EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JORGE SALLA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO(A)	REGIME DE BENS(se casado) XXX
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) ALBERTO SALLA	(mãe) NADIA WIRBILLO SALLA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/02/1969	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 51474678	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 681.557.949-20
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CRISTALINO SILVEIRA MACHADO			NÚMERO 55
COMPLEMENTO ANDAR 3	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005819 - Barracão
MUNICÍPIO Barracão	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JORGE SALLA - MÓVEIS E INFORMÁTICA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 1691
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85710-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006609 - Santo Antônio do Sudoeste
MUNICÍPIO Santo Antônio do Sudoeste	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RECCHCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4752100, 4753900, 4754701, 4761003, 4789007, 4789008, 9511800	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ARTIGOS DE PAPELARIA; ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E FILMAGEM; EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; MÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/09/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 23/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jorge Salla</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190003008606	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 10:18 SOB Nº 41108696751.
PROTOCOLO: 195862880 DE 24/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904485955. NIRE: 41108696751.
JORGE SALLA - MÓVEIS E INFORMÁTICA

LEANDRO MARCOS RAYSSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



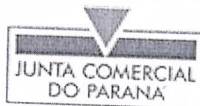
TABELIONATO DE NOTAS

Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR Av. Brasil, 1477 - Centro - CEP: 85710-0000
Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião Fone: (46) 3563-1287
Seio N.º 1123P. d.4.4.1. P.250z, Controle: 8NHv. xX&8T cartoriojales.sas@gmail.com

Consulte o selo em <http://Munardp.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de **JORGE SALLA**, Dou fe
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 23 de setembro de 2019.
Em _____ da Verdade

Diário: Morte e Guarda Ferraz - usuário
Emolumentos R\$8.41 (VRC 43.80) Selo Funarpen R\$0.80
Funerária R\$2.10. Fadop R\$0.42



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019 10:18 SOB N° 41108696751.
PROTOCOLO: 195862880 DE 24/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904485955. NIRE: 41108696751.
JORGE SALLA - MÓVEIS E INFORMÁTICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.147.467-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/12/2012

NOME: **JORGE SALLA**

FILIAÇÃO: ALBERTO SALLA
NADIA WIRBILO SALLA

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/02/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA-S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.CAS=2795, LIVRO=12B, FOLHA=141

CPF: 681.557.949-20

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEINP 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **5.147.467-8**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Jorge Salla



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023370734-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.999.290/0001-40**
Nome: **JORGE SALLA - MOVEIS E INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃONEGATIVA
Nº 1100 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/02/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de Janeiro de 2021

REQUERENTE: JORGE SALLA MOVEIS E INFORMATICA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5244XH49BC

FINALIDADE: ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: JORGE SALLA MOVEIS E INFORMATICA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28800	34.999.290/0001-40	9082810207	

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 1691 - CENTRO - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.999.290/0001-40**Razão Social:** JORGE SALLA MOVEIS E INFORMATICA**Endereço:** AV BRASIL 1691 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2021 a 11/02/2021**Certificação Número:** 2021011302224911088666

Informação obtida em 26/01/2021 10:21:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORGE SALLA - MOVEIS E INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.999.290/0001-40
Certidão nº: 4721626/2021
Expedição: 03/02/2021, às 10:50:44
Validade: 01/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE SALLA - MOVEIS E INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.999.290/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ

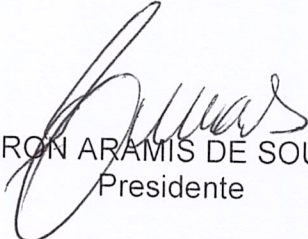


TERMO DE RATIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR, neste ato representada por mim, ERON ARAMIS DE SOUZA, Presidente, no uso de minhas atribuições legais **RATIFICO** o processo de Dispensa de Licitação nº 02/2021, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, referente a Aquisição de 01 (um) notebook), e 02 (dois) computadores de mesa, em favor de:

Empresa Contratada: JORGE SALLA – MÓVEIS E INFORMÁTICA
CNPJ N° 34.999.290/0001-40
Valor: R\$ 12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.35.00

Pranchita/PR, em 03 de fevereiro de 2021.


ERON ARAMIS DE SOUZA
Presidente

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 04 de Fevereiro de 2021

Ano VII - Edição 02.2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR, neste ato representada por mim, ERON ARAMIS DE SOUZA, Presidente, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 02/2021, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, referente a Aquisição de 01 (um) notebook, e 02 (dois) computadores de mesa, em favor de: Empresa Contratada: JORGE SALLA – MÓVEIS E INFORMÁTICA
CNPJ N° 34.999.290/0001-40
Valor: R\$ 12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.35.00
Pranchita/PR, em 03 de fevereiro de 2021.
ERON ARAMIS DE SOUZA - Presidente



CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE PRANCHITA ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.957.866/0001-95 com sede à Rua Barão do Rio Branco, 420, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente **ERON ARAMIS DE SOUZA**, doravante denominado simplesmente **Contratante**;

CONTRATADO: JORGE SALA – MÓVEIS E INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.999.290/0001-40, com sede à Avenida Brasil, 1691, Centro na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, JORGE SALLA, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil Rgº 5.147.467-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 681.557.949-20, residente e domiciliado à Rua Cristalino Silveira Machado, 55, Andar 3, Centro, na Cidade de Barracão/PR, doravante denominada simplesmente de **Contratada**.

As partes acima identificadas, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração é resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2021, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 01 (um) notebook e (02) dois computadores de mesa, conforme especificações técnicas que seguem:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	Descrição Detalhada	Quantidade	Valor o
1	COMPUTADOR DE MESA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GABINETE COM NO MÍNIMO 03 BAIAS, COMPATÍVEL COM PLACAS ATX E MICRO ATX, COM DUAS PORTAS USB 3.0 FRONTAIS E ÁUDIO FRONTAL OU TIPO SFF (SMALLFORMFACTOR) OU SLIN, SUPORTANDO PELO MENOS 2 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS MARCA/MODELO: GABINETE GAMER CG A2A3 KMEX; PROCESSADOR: DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, SENDO NO MÍNIMO DE 8ª GERAÇÃO. PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS RODANDO A NO MÍNIMO 2.9 GHZ, MARCA/MODELO: CORE I5-9400F COFFEE LAKE 2.9/INTEL; MEMÓRIA: TIPO DIMM DDR4; CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO 8 GB (2X4GB) COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, MARCA/MODELO: DDR4 2666 MHZ/KINGSTON; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: INTERNO AO GABINETE CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO PADRÃO S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TB, 16MB DE CACHE, CONEXÃO DE 6 GB/S E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7.200 RPM, MARCA/MODELO: HD 2TB BARRACUDA/SEAGATE; DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO 240GB, MARCA/MODELO: SSD240 GB A400 SATA3 2,5 7MM/KINGSTON; PLACA PRINCIPAL: A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, NO MÍNIMO UM (1) SLOT PCI EXPRESS X16 E UM (1) SLOT MINI PCI EXPRESS POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA PORTA DE VÍDEO PADRÃO VGA (DB15), 6 OU MAIS INTERFACES USB NATIVAS SENDO 2 FRONTAIS, E 4 TRASEIRAS, NÃO SENDO ACEITO ADAPTAÇÕES. NO MÍNIMO DUAS PORTAS DEVERÃO SER USB 3.0	01	R\$ 4.652,30



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



	INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N°INTERFACE DE ÁUDIO COM ENTRADA FRONTAL E TRASEIRA PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA, MARCA/MODELO: H310M M.2 2.0 DDR4/GIGABYTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V DE 600 WATTS REAIS, MARCA/MODELO: ATX 12V 600W V.2.3/ONEPOWER; 01 PLACA DE VÍDEO OFFBOARD COM NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA DEDICADA, MARCA/MODELO: RADEON HD 5450 1GB DDR3/AMD		
2	COMPUTADOR DE MESA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GABINETE COM NO MÍNIMO 02 BAIAS, COMPATÍVEL COM PLACAS ATX E MICRO ATX, COM DUAS PORTAS USB 3.0 FRONTAIS E ÁUDIO FRONTAL OU TIPO SFF (SMALLFORMFACTOR) OU SLIN, SUPORTANDO PELO MENOS 1 (UM) DISCO RÍGIDO, MARCA/MODELO: GABINETE TORRE 02 BAIAS/CENTRIUM; PROCESSADOR: DA MAIS RECENTE GERAÇÃO DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE, SENDO NO MÍNIMO DE 8ª GERAÇÃO. PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS FÍSICOS RODANDO A NO MÍNIMO 2.4 GHZ, MARCA/MODELO: CORE I5 9400F/INTEL; MEMÓRIA: TIPO DIMM DDR4; CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO 8 GB (2X4GB) COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO, DDR4/KINGSTON; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: INTERNO AO GABINETE CONTENDO 01 DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD MÍNIMO 120GB, MARCA/MODELO: 120GB/AXIS 400; PLACA PRINCIPAL: A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, NO MÍNIMO UM (1) SLOT PCI EXPRESS X16 E UM (1) SLOT MINI PCI EXPRESS, POSSUIR NO MÍNIMO UMA PORTA DE VÍDEO PADRÃO VGA (DB15), 6 OU MAIS INTERFACES USB NATIVAS SENDO 2 FRONTAIS, E 4 TRASEIRAS; NO MÍNIMO DUAS PORTAS DEVERÃO SER USB 3.0 INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N°INTERFACE DE ÁUDIO COM ENTRADA FRONTAL E TRASEIRA PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO NÃO SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES PARA ATENDER ESTA EXIGÊNCIA, MARCA/MODELO: H310CH5-M2/GIGABYTE; 01 PLACA DE VÍDEO OFFBOARD COM NO MÍNIMO 2GB DE MEMÓRIA DEDICADA, MARCA/MODELO: NVIDIA GEFORCE GT-710-2GB; MONITOR DE LED 18,5 POLEGADAS (WIDESCREEEN), MARCA/MODELO:E970SWHNL-18,5/AOC; FONTE DE ALIMENTAÇÃO:FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V DE 200 WATTS REAIS, MARCA/MODELO: PX-450RQG/KMEX; TECLADO USB, MARCA/MODELO: SLYM KEY KB-2128/CENTRIUM; MOUSE USB, BASIC MO-3235/CENTRIUM		RS 4.054,20
3	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; MEMÓRIA RAM DE 04 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO IÓN DE LÍTION COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM; MARCA/MODELO /LENOVO/SI45 I5.6 CORE I3-81330U	01	RS 3.673,50

Parágrafo Primeiro: Os acessórios devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.



CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE PRANCHITA ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

I – O valor total para o fornecimento dos objetos é a importância de R\$ 12.380,00 (doze mil, trezentos e oitenta reais)

II – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, em parcela única, que será depositada em conta corrente de titularidade da Contratada.

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, bem como os demais encargos inerentes à completa execução do mesmo, correrá por conta exclusiva da Contratada.

Parágrafo segundo: Os recursos destinados ao pagamento são oriundos das dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
070	01.001.01.031.001.2001	001	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido unilateral e administrativamente, independentemente de notificação extrajudicial ou judicial, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, falência ou concordata da Contratada;
- Caso a Contratada, sem prévia e expressa autorização da contratante transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais casos mencionados no artigo 78 da Lei 8.666/93

Parágrafo primeiro: A Contratada indenizará a Contratante por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais, bem como a devolução dos valores proporcionais aos meses de inexecução dos trabalhos à Contratante.

Parágrafo segundo: Se por ventura a Contratante precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a Contratada sujeita a multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além de perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – TRIBUTOS E DESPESAS: Constituirão encargos exclusivos da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -

I – Os produtos deverão ser de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluso todo e qualquer tipo de imposto, taxas, frete, entrega na sede da Câmara Municipal de Pranchita/Pr, instalação/montagem, mão de obra ou outros encargos sociais e trabalhistas que possam incidir sobre o objeto, desonerando a Contratante com relação a isso.



CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE PRANCHITA ESTADO DO PARANÁ



II – A CONTRATADA obriga-se a substituir, reparar ou repor de forma rápida, eficaz e eficiente o objeto ou parte dele considerado defeituoso ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves na fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA, ou preposto seu.

III – A CONTRATADA exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por ela solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

II – Manter no prazo, o compromisso financeiro assumido junto à CONTRATADA, decorrente da execução do objeto contratado.

III – Aplicar sanções administrativas contratuais pertinentes ao caso de inadimplemento.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA: Todos os bens deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano após a data da entrega dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

I – A fiscalização deste contrato será feita pelo Servidor Inácio Bonatto, Diretor Administrativo e Financeiro desta Casa de Leis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – NULIDADE: A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.



CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE PRANCHITA ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES:

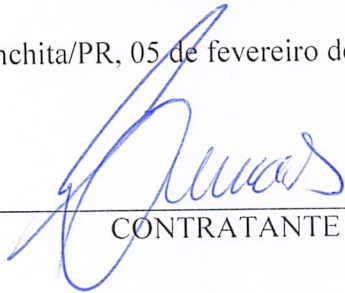
- I – No caso de não cumprimento do prazo proposto para o fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato.
- II – A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.
- III – As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das imposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este documento contém todos os compromissos das partes, estando inclusive, as condições vinculadas ao Termo de Referência ao qual a parte Contratada teve acesso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro o da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da Contratada, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Pranchita/PR, 05 de fevereiro de 2021.



CONTRATANTE

TESTEMUNHAS



Nome: Ana Paula Viceli Nunes
CPF: 003.574.849-40

[34.999.290/0001-40]

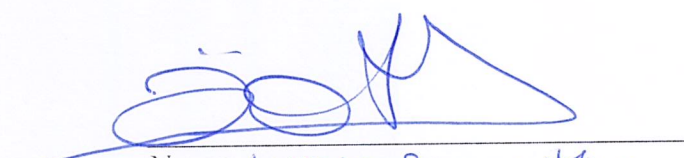
JORGE SALLA

MÓVEIS E INFORMÁTICA

CONTRATADA

Av. Brasil 1691 - Centro

[85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR]



Nome: Inacio Benetto
CPF: 581.116.629-04



CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE PRANCHITA ESTADO DO PARANÁ



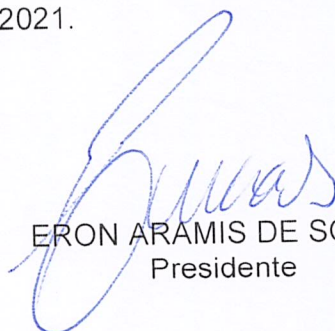
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA – CNPJ N.º 00.957.866/0001-95
CONTRATADA: JORGE SALA – MÓVEIS E INFORMÁTICA
CNPJ N.º 34.999.290/0001-40
OBJETO - . Aquisição de 01 (um) notebook) , e 02 (dois) computadores de mesa.
ORIGEM: Dispensa de Licitação N.º 02/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.830,00 (doze mil, oitocentos e trinta reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
070	01.001.01.031.001.2001	001	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Pranchita/PR, em 08 de fevereiro 2021.


ERON ARAMIS DE SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA – CNPJ Nº 00.957.866/0001-95
CONTRATADA: JORGE SALA – MÓVEIS E INFORMÁTICA
CNPJ Nº 34.999.290/0001-40
OBJETO- Aquisição de 01 (um) notebook , e 02 (dois) computadores de mesa.
ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 02/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.830,00 (doze mil, oitocentos e trinta reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fundo de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
070	01.001.01.031.001.2001	001	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Pranchita/PR, em 08 de fevereiro 2021.
ERRO ARAMIS DE SOUZA - Presidente

